



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM *Rogério Figueiredo de Lacerda*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado *Marcus Vinicius Braga*
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM *Alexandre Azevedo de Jesus*
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM *Roberto Robadey Costa Junior*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E
ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	10
Gabinete do Governador.....	10
Governadoria do Estado.....	10
Gabinete do Vice-Governador.....	10
Vice-Governadoria do Estado.....	10
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	10
Governo e Relações Institucionais.....	10
Fazenda.....	13
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	14
Infraestrutura e Obras.....	14
Polícia Militar.....	14
Polícia Civil.....	15
Administração Penitenciária.....	15
Defesa Civil.....	15
Saúde.....	19
Educação.....	19
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19
Transportes.....	19
Ambiente e Sustentabilidade.....	19
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	20
Cultura e Economia Criativa.....	20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	20
Esporte, Lazer e Juventude.....	20
Turismo.....	20
Cidades.....	20
Controladoria Geral do Estado.....	20
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	20
Vítimados.....	20
Trabalho e Renda.....	20
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	20
Procuradoria Geral do Estado.....	21
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º E ACRES-
CENTA OS §§ 5º E 6º, AO ARTIGO 7º, DO DE-
CRETO Nº 46.640, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos do Processo nº SEI 120001/002268/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 46.640, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As placas particulares de que trata o art. 2º, poderão ser concedidas aos veículos locados pela Administração Pública, mediante a apresentação de cópias autenticadas do CRLV e do contrato de locação, bem como do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, bem como aos veículos apreendidos no curso de inquéritos policiais ou de ações penais quando, comprovado o interesse público na sua utilização, houver autorização judicial para seu uso por órgãos de polícia judiciária, militar ou de polícia rodoviária, desde que haja determinação judicial expressa para vinculação da placa particular e de que o veículo esteja licenciado no Estado do Rio de Janeiro, além do atendimento às demais exigências previstas no caput daquele dispositivo”.

Art. 2º - O artigo 7º, do Decreto nº 46.640, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 5º - O não cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo impossibilita a atribuição de novas placas particulares ao órgão solicitante, até que as placas particulares desvinculadas sejam restituídas à SSMGSI.

§ 6º - Em caso de extravio da placa particular vinculada, o órgão que a recebeu, deverá comunicar as medidas administrativas adotadas à SSMGSI".

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2248178

DECRETO Nº 47.031 DE 15 DE ABRIL DE 2020

INCLUI O ART. 166-A NO DECRETO N.º 2.473/79, PARA PREVER O RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, REMISSÃO OU SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ITD PREVISTA NO INCISO XVIII DO ART. 8.º DA LEI 7.174/15.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, e o que consta no Processo nº SEI-040083/000091/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o art. 166-A no Capítulo VII do Decreto nº 2.473, de 6 de março de 1979, com a seguinte redação:

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO (R\$)		VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social					
07610.16.482.0459.3529	F	4490.00	122	500.000,00	
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas			
07610.21.631.0459.4505	F	4490.00	122		500.000,00
Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos		Aplicações Diretas			
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
08410.26.782.0451.4007	F	3390.00	230	1.500.000,00	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.2016	F	3390.00	230		1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Leão XIII					
08411.08.244.0450.2220	S	3390.00	122	9.856.000,00	
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
13010.20.122.0002.2660	F	3390.00	100	13.374,80	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13010.20.606.0455.3485	F	3390.00	100		13.374,80
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
13010.20.606.0455.3485	F	3390.00	100		45.000,00
Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro					
13410.20.122.0002.0467	F	3390.00	100	9.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13410.20.122.0002.2660	F	3390.00	100	36.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.122.0002.2660	F	3390.00	100	2.330,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
15010.13.122.0002.2660	F	3190.00	100		2.330,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			